



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 26 / 2025 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 27 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 7º da Resolução nº 12/2021 - CONSUPER que trata da movimentação de servidores no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC).

O Presidente do Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 1, em 16/01/2024, e considerando:

- o inteiro teor do processo nº 23348.003746/2025-14;
- a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 2 / 2025 - CONSUPER, de 08/07/25, aprovando a alteração do Artigo 7º da Resolução nº 12/2021 - CONSUPER, conforme descrito abaixo.
- a decisão favorável do Conselho Superior, Biênio 2024/2025, na 10ª Reunião Ordinária, em 19/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do Artigo 7º da Resolução nº 12/2021 - CONSUPER, de 28 de abril de 2021, conforme descrito abaixo:

Insira-se no Art. 7º, abaixo do § 4º:

§ 4-a Excepcionalmente, caso o provimento da vaga originária não tenha ocorrido até a data de abertura das inscrições do ciclo subsequente, será permitida a remoção sem o seu provimento, mediante manifestação do Diretor-Geral do campus de origem do servidor, ou do Reitor, em caso de servidor lotado na Reitoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 11:48)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.003746/2025-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/08/2025** e o código de verificação: **8360b7828a**